



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## LEI MUNICIPAL Nº.1.334/2022.

**“ALTERA O INCISO I ALINEAS a), b), c), e d), DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 0908/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º-** Altera o inciso I alíneas a) b) c) e d) do artigo nº. 4º da lei nº.0908/2015, passando a ter a seguinte redação e da outras disposições:

.....  
.....

**“Art.4º....**

I – Representação do Governo Municipal:

- a) 02(um) representante (s) da Secretaria de Assistência Social;
- b) 02(um) representante (s) da Secretaria de educação;
- c) 02(um) representante (s) da Secretaria de saúde;
- d) 02(um) representante (s) do órgão de finanças;

**Art. 2º -** Fica autorizada a reedição na Lei Municipal nº. 0908/2015

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 01 de novembro de 2022.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal